DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

INTIMAÇÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº.: 002/2025-PAD
Portaria de Abertura: 065/2025
Requerente: Prefeitura Municipal de Ocauçu
Requerida: Deisi Jeizuiene Mota dos Santos

Robinson Gomes de Rezende, presidente da Comissão do Processo Administrativo PAD nº 002/2025, vem através desta intimar a requerida: Deisi Jeizuiene Mota dos Santos, para, querendo, apresentar defesa, da r. decisão final da comissão, do processo acima identificado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação desta.

Houveram diversas tentativas de intimar a requerida no local de trabalho, mas todas elas foram infrutíferas, pois entre os dias 24/11 a 03/12/2025 a requerida faltou injustificadamente e entre os dias 04/12 a 12/12/2025 de licença médica, e, atualmente encontra-se em recesso escolar. Por correios foram feitas três tentativas, (SEDEX com aviso de recebimento, em mãos próprias), mas a carta retornou. Assim, a requerida deve ser citada por edital no diário oficial do município, nos termos da legislação vigente.

Ocauçu/SP, 18 de dezembro de 2025

Robinson Gomes de Rezende
PRESIDENTE